



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **05** / **11** / **2019**

ATÉ **31** / **12** / **2019**

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 11.460,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1512 de 29 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, elemento de despesa no valor de até R\$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 1,030 – Capacitação dos Profissionais da Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – (4900) – Diárias Cíveis R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – (4900) – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – (4900) – Outras Despesas de Terceiros – PJ R\$ 4.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – (4900) – Indenizações e Restituições – PJ R\$ 1.460,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 11.460,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 11.460,00** (onze mil quatrocentos e sessenta reais) proveniente de repasse do Governo Federal

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 11.460,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 05 DE
NOVEMBRO DE 2019.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

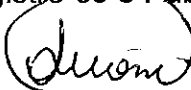
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças